



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

REGRAS PARA A PESCA ESPORTIVA NA RDS DO UATUMÃ – 2015

Estas regras foram elaboradas de forma participativa em oficinas comunitárias com apoio de técnicos especializados no mês de março de 2015, sendo as que seguem:

O acompanhamento e monitoramento serão realizados em conjunto entre Secretaria de Meio Ambiente do Estado, Associação Mãe, AAVs e IDESAM e a fiscalização pelo IPAAM.

- a. O período de Pesca Esportiva **iniciará no dia 15 de agosto e finalizará no dia 15 de dezembro**. Exceto para as pousadas comunitárias, que poderão receber os turistas o ano inteiro.
- b. **Para entrada das embarcações na RDS do Uatumã:** Toda embarcação deverá ter autorização da Associação Mãe ou realizar parceria com algum morador da RDS do Uatumã e este morador ficará responsável pela conduta da mesma.
 - i. Ao entrar na RDS do Uatumã via Balbina as embarcações deverão realizar o cadastro no posto de monitoramento da Associação Mãe, pagar a taxa de entrada e receber identificação.
 - ii. Entrada via São Sebastião do Uatumã e Itapiranga deverão realizar o cadastro na base do CEUC, pagar a taxa de entrada e receber identificação.
- c. Ao ingressar na RDS do Uatumã o responsável pela embarcação deverá apresentar o Certificado de Registro de Pesca do IPAAM (barco), os documentos da Capitania referentes à embarcação e apresentar a licença de Pesca Esportiva dos pescadores.
- d. É obrigatório que toda embarcação (barco-hotel) tenha a presença de pelo menos um (01) morador da reserva, seja como guia, pilotoiro, monitor ou acompanhante para as atividades da pesca esportiva.
- e. Não havendo moradores disponíveis para trabalhar com turismo, poderá ser utilizada mão de obra externa; assim como no caso de equipamentos (embarcações, motor, etc).
- f. **Horário permitido para a prática da pesca esportiva do tucunaré: 05 às 17 hs e no pólo 3, é permitido até as 18 hs.** Proibido que os pilotoiros transitem após este horário.
- g. No caso da pesca esportiva de peixe de couro, o responsável deverá avisar no posto de monitoramento os dias, horários e locais em que a prática será realizada, sendo admitido somente 1 dia durante toda a estadia do turista.
- h. Toda embarcação que trafegar durante a noite deverá ter luzes de sinalização.
- i. Nas comunidades Maracarana, Cesaréia, São Benedito, Monte das Oliveiras, Bela Vista, Ararinha, Maanaim, Santa Luzia do Jacarequara, Deus Ajude do Boto, Nossa Senhora de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Fátima do Caió Grande e Bom Jesus deve ser respeitado o limite de 200 m de raio da sede das mesmas para a prática da atividade de pesca esportiva.

j. Fica proibida a pesca esportiva nas seguintes áreas:

- i. Comunidade Nova Jerusalém do Amaro: igarapé do Amarozinho.
- ii. Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Caió Grande: lago Caió Grande e lago do Leocádio.
- iii. Comunidade Bom Jesus do Angelim: igarapé do Leandrinho.
- iv. Comunidade Santa Luzia do Jacarequara: igarapé do Lauacazinho, igarapé do Corrido, lago da Castanha, lago do Tambaqui Grande.
- v. Comunidade Nossa Senhora do Livramento: Igarapé do Itaquera e Igarapé Curara.
- vi. Comunidade Cesaréia: igarapé Letradinho, igarapé Letradão e igarapé da Bárbara.
- vii. Comunidade São Francisco do Caribi: rio Caribi até a confluência com igarapé do Laguinho, após é permitido na Comunidade Monte das Oliveiras.
- viii. Comunidade Santa Luzia do Caranatura: igarapé Caranaturinha.
- ix. Comunidade Maanaim: igarapé Tافلão e igarapé Jacaré.
- x. Comunidade São Benedito: igarapé Araraquarinha e igarapé Araraquara Grande.
- xi. Comunidade Maracarana: lago do Pio e lago Bonito.
- xii. Comunidade Bela Vista: lago Corocorozinho e lago do Bicho.


k. Os locais proibidos para a prática de pesca esportiva serão identificados com bandeiras vermelhas e placas.

- l. Em áreas de tabuleiros, a pesca esportiva poderá acontecer somente até as 16h para deixar o tabuleiro livre para a subida dos quelônios. (Locais de tabuleiros: Bela Vista :caraba, cumaitetuba, maracarana: boca do arrozal, boca do mutunquara, ilha do lago do maracarana)
- m. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores da RDS do Uatumã.
- n. As comunidades participarão ativamente do monitoramento de sua área, contando com a presença e apoio dos Agentes Ambientais Voluntários na orientação aos pescadores esportivos sobre as regras da pesca esportiva 2015 na RDS do Uatumã e no registro de atividades irregulares quando aconteçam.
- o. **É proibido:**
 - i. **Transportar peixes vivos ou mortos de qualquer espécie para fora da RDS do Uatumã.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- ii. A pesca usando tarrafa e malhadeira, bem como a entrada de embarcação de pesca esportiva com tarrafas e malhadeiras em seu interior.
- iii. O uso de isca viva nas pescarias.
- iv. Pescar o peixe que estiver cuidando de ninhada (no choco).
- v. Praticar a pesca de mergulho.
- p. Ao capturar o peixe, deve-se manuseá-lo cuidadosamente, retirando o anzol delicadamente; utilizar fisga amassada e deixar o peixe fora da água o tempo mínimo possível.
- q. O consumo de tucunarés capturados pelos próprios pescadores esportivos em sua estada na RDS do Uatumã, só poderá ser realizado respeitando o tamanho de 40 cm a 50 cm para o tucunaré açu ou paca (*Cichla temensis*). **Respeitar o limite de um (01) peixe por pescador, por semana.**
- r. Só será permitida a observação de jacarés por meio de focagem com lanternas, com acompanhamento de turistas e em áreas permitidas (Áreas proibidas: Santa Luzia do Jacarequara; Bom Jesus do Angelim, Nova Jerusalém do Amaro e Deus Ajude do Boto).
- s. Se necessário, poderá fazer fogo nas praias com acompanhamento dos guias, sendo que as fogueiras deverão ser obrigatoriamente apagadas no final da atividade.
- t. É obrigatória a retirada do lixo produzido na área da RDS do Uatumã e em seu entorno.
- u. Aqueles que não cumprirem as regras estabelecidas para a atividade de pesca esportiva ficarão suspensos por até 2 anos da atividade, sejam estes moradores ou empresários.



Cristiano Gonçalves
Engenheiro de Pesca
Gerente de Unidade de Conservação

Taxa por pescador esportivo: R\$ 50,00

Contatos:

- Associação-Mãe: (92) 9457-9407 – Iracy Cleide - Presidente ou (92) 91917895 – Papa
- Gerente da RDS do Uatumã: (92) 9129-2241 – Cristiano Gonçalves
E-mail: uatuma.rds@gmail.com
- CEUC: (92) 3236-0349